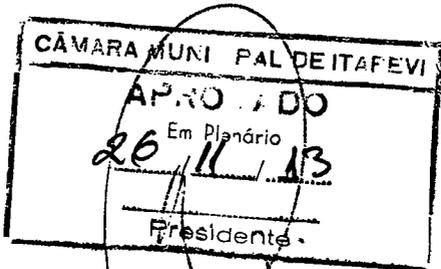




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 722/2013



"Solicitamos informações sobre a possibilidade de semáforos sonoros para auxiliar deficientes visuais nesta urbe".

REQUEIRO à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Jaci Tadeu, para que estude a possibilidade de semáforos sonoros para auxiliar deficientes visuais nesta urbe.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhora Vereadoras;
Senhores Vereadores;

Em 1988 a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) de São Paulo, divulgou uma pesquisa onde constatava que, segundo análises estatísticas realizadas em São Paulo, cerca de 70% dos casos fatais ocorridos em consequência dos acidentes de trânsito são decorrentes de atropelamentos e apresentava, como uma das soluções, o semáforo sonoro. Mas, a princípio, o projeto era abrangente, para todos os pedestres e não apenas para as pessoas com deficiência visual.

A programação visava concluir a instalação destes equipamentos em 2012, mas há 20 anos um semáforo sonoro foi instalado na Rua Conselheiro Brotero, em frente ao Laramara e, durante todo este período, não há registros de acidentes.

Também em 2012, em Belo Horizonte, a Lei 10.442 entrou em vigor obrigando a prefeitura a instalar semáforos sonoros para auxiliar a travessia de cegos ou pessoas com baixa visão pelas ruas e avenidas da capital mineira. A definição dos locais para instalação ficará a critério do órgão gerenciador trânsito, podendo também a seu critério e por regulamentação, convidar entidades competentes para a escolha desses locais. Um sistema assim está sendo testado próximo a uma escola de cegos no Maranhão desde 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

O semáforo sonoro funciona da seguinte forma: ele é ativado através da botoeira sonora, que permite acionar o estágio de pedestres de duas formas distintas. Sem sinalização sonora, ou seja, pressionando e soltando o botão por um tempo inferior a três segundos e com sinalização sonora, quando o botão deve ser mantido pressionado por pelo menos três segundos antes de ser solto indicando que a solicitação de sinalização sonora para a travessia foi aceita.

Quando o sinal sonoro é acionado, durante a travessia ele emite dois tipos de sinais sonoros; um intermitente, enquanto o verde para o pedestre estiver aceso e outro intermitente mais rápido, quando o vermelho piscante para o pedestre for ativado e indica que o tempo de pedestre está acabando. O sinal sonoro cessa durante o período de vermelho fixo para o pedestre, indicando que o direito de passagem foi concedido aos veículos.

O semáforo sonoro continua em processo de aprimoramento, através de sugestões apresentadas pelas diversas instituições de apoio as pessoas com deficiência visual.

Na maioria das cidades da Europa os cegos têm menos preocupações quando se trata de transporte público. Todas as cidades contam com um excelente sistema de alto-falantes que anunciam as paradas de ônibus e estações de metrô. Além disso, são muitos os semáforos com avisos sonoros para ajudar aos cegos a atravessar a rua.

Aqui no Brasil, muitos projetos de lei tramitam visando a implantação em larga escala do semáforo sonoro buscando assim atender, plenamente, os direitos das pessoas com deficiência que lutam para serem incluídos de forma digna na sociedade.

A instalação deste equipamento poderão auxiliar a travessia de deficientes visuais e pessoas com baixa visão e mobilidade reduzida em vias de grande movimento de Itapevi. Além de trazer mais segurança aos portadores de necessidades especiais e seus familiares. E cabe ao Poder Público proporcionar essa segurança ao cidadão.

Mas um importante passo foi dado, quando o então presidente Fernando Henrique Cardoso assinou a Lei Federal 10.098/2000, que estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Considerando o exposto, peço a compreensão de todos os vereadores desta Casa de Leis, para aprovação do presente requerimento, para que com a máxima urgência sejam prestadas as informações ora solicitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

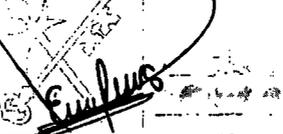
- Estado de São Paulo -

Na aprovação, solicitamos que seja encaminhada cópia desta propositura ao Secretário Municipal de Segurança, Sr. Kleber Ferreira Maruxo, para que juntamente com o prefeito, possa estudar a implantação deste, importante, equipamento público em Itapevi.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, 19 de Novembro de 2013.



LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Vereador "Bolor" PSD



ERONDINA FERRERIA GODOY
Vereadora "Tinha" PSD

AKDENIS MOHAMAD KOURANI
Vereador "Akdenis" PSD